



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 1.061

Reconhece de utilidade pública a Associação Evangélica de Ensino e Assistência.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação Evangélica de Ensino e Assistência, com sede neste Município de Nova Lima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 07 de outubro de 1983.

Sebastião Fabiano Dias

PREFEITO MUNICIPAL

Raymunda de Lima Mattos

SECRETÁRIA.